

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 965, DE 1995 APENSOS OS PROJETOS 3.718, DE 1997 E 4.485, DE 1998

Institui pena para forma de discriminação na situação em que menciona.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprima-se o art. 1º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de de 2000 .

Deputado Geraldo Magela
Relator